



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8094**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** José Marcos Martins de Freitas

**Data:** 14/12/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 130/2010. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal ao “Grupo Social Comunitário Jardim Alegre”. (Referente à Lei nº 4.289, de 22/12/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 25.9

**Posição:** 21

**Número de folhas:** 05

Espécie: Pb  
Categoria: Utilidade pública  
Ex: 25.9  
ordem: 21  
nº fls: 24



10/12/2010  
21.12.2010

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 130/2010

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Grupo Social Comunitário Jardim Alegre.

Entrada em 14/12/2010  
Comissão Legislação e Justiça. MOVIMENTO

- 1 - ANALISAR PE EM REGIME FC OR
- 2 - GÓS E CIA EM 21.12.2010.
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

*14/12/2010*

PROJETO DE LEI N° 130/2010

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O Povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob denominação de “GRUPO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM ALEGRE”, Inscrita no CNPJ sob. nº 11.323.266/0001-91 com sede na Rua “H”, nº 57, Jardim Alegre, Montes Claros-MG. CEP: 39.400-000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 30 de Novembro de 2010

  
José Marcos Martins de Freitas  
Vereador







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 130/2010 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública” de autoria do Vereador José Marcos Martins de Freitas.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2010

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Grupo Social Comunitário Jardim Alegre”

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/12/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/12/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal ao **ao Grupo Social Comunitário Jardim Alegre”**

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que atende os requisitos previstos em lei para a concessão do referido título.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui que o referido projeto é legal e constitucional e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: \_\_\_\_\_ 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: \_\_\_\_\_ 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: \_\_\_\_\_ 